



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0338/2026

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Junior Cardoso, que dispõe sobre diretrizes para a simplificação, padronização e transparência do procedimento de revisão dos limites máximos de velocidade nas rodovias estaduais de Santa Catarina e estabelece outras providências.

A proposição busca estabelecer parâmetros para a revisão dos limites máximos de velocidade nas rodovias estaduais, com vistas a assegurar maior transparência, previsibilidade e uniformidade nos procedimentos adotados pela Administração Pública. O texto pretende fortalecer a publicidade dos critérios técnicos utilizados na definição dos limites de velocidade, contribuindo para a segurança viária, a eficiência da gestão pública e a adequada informação aos usuários das rodovias estaduais.

Considerando que a matéria envolve aspectos relacionados à engenharia de tráfego, à segurança viária, à fiscalização de trânsito e à gestão da infraestrutura rodoviária estadual, revela-se pertinente a manifestação dos órgãos competentes acerca da viabilidade técnica, operacional e jurídica da proposta.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requiro **DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que traga aos autos a manifestação da **(i) Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)**, **(ii) Polícia Militar Rodoviária de Santa Catarina (PMRv)** e **(iii) Procuradoria-Geral do Estado (PGE)**, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes; para que se manifestem a respeito da matéria visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator